Id:167C2F540DBED247

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 051/2022, de 18 de abril de 2022.

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento EXONERAR **Calebe Oliveira Temporal de Souza**, portador do CPF nº 003.521.693-03, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:0738332808D0DA7B

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA 1998

Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

PORTARIA GP Nº 34/2022 Cocal de Telha - PI, 19 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Nomear o servidor **JOAQUIM CANTUÁRIO FILHO,** matrícula 0108, no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, no cargo de **OUVIDOR**, lotado na Secretaria Administração e Planejamento do município.

Parágrafo único - O exercício da função de Ouvidor não será remunerado;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Excelentíssima senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal

Id:0B620391216ED311

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando do nosso gente.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que a ratificação da inexigibilidade 003/2022 e o extrato de contrato nº 026/2022 que consta no anexo único deste ato, ainda não foram publicados;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência da publicação de ratificação da inexigibilidade 003/2022 e o extrato de contrato nº 026/2022 do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99 - Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo à ratificação da inexigibilidade 003/2022 e o extrato de contrato nº 026/2022, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHOS, DIAGNÓSTICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE JUNTO AOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL PARA CADASTRO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTOS AOS SISTEMAS PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC, SISCON, FNS, SISMOB E SIGA, PARA MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 003/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação dos serviços especializados em estudos técnicos, elaboração de Propostas, Planos de Trabalhos, Diagnósticos, Planejamento, Monitoramento e Acompanhamento de Convênios/Contrato de Repasse junto aos Governo Federal/Estadual para cadastro, execução e prestação de contas juntos aos Sistemas Plataforma Mais Brasil, SIMEC, SISCON, FNS, SISMOB e SIGA, para município de Domingos Mourão – PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento Inexigibilidade nº 003/2022 e **ADJUDICO** o objeto deste a SANTOS & SOUSA LTDA ME (PRIME ASSESSORIA), CNPJ Nº 21.999.645/00001-50, com o valor global de R$ 30.000,00, e valor mensal de R$ 2.500,00, conforme documentos que instruem este processo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 026/2022 - INXG
Processo Administrativo: nº. 031/2022
Procedimento Licitatório: nº. 003/2022.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHOS, DIAGNÓSTICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE JUNTO AOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL PARA CADASTRO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTOS AOS SISTEMAS PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC, SISCON, FNS, SISMOB E SIGA, PARA MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI
Contratante: Município de Domingos Mourão– PI.
Contratado: SANTOS & SOUSA LTDA ME (PRIME ASSESSORIA), CNPJ Nº 21.999.645/00001-50
Valor mensal: R$ 2.500,00
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2022 e outros.
Data da assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Vigência: 12 meses.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO